

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE  
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO 920/2025  
NOME: FABIO ROGERIO RODRIGUES  
AV. PIONEIRO NAZARENO GARBELINI, Nº 3772 E  
BAIRRO: JD. DOS IPÊS- SARANDI/PR

*NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 291/2025, APÓS DENÚNCIA ENCAMINHADA PELA OUVIDORIA MUNICIPAL, FOI REALIZADA VISTORIA NO LOCAL NA AV. PIONEIRO NAZARENO GARBELINI, Nº 3772 E, JD. DOS IPÊS, SARANDI/PR, ONDE FOI CONSTATADO QUE O QUINTAL ESTAVA COM ACÚMULO DE FEZES DOS ANIMAIS CONTRARIANDO A LEI MUNICIPAL VIGENTE.*

*Lei Nº 2288/2016:*

*Art. 2º Inciso VII, descritos abaixo:*

*Art. 2º - “Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo”.*

*VII- “criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção”.*

ART. 5º, INC. I “1 - INFRAÇÃO LEVE: DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) A R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

**Publicado por:**  
Mauricio Egidio Adamo  
**Código Identificador:**CBB262C0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2026. Edição 3485

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>